

EIXO TEMÁTICO 9 | QUESTÕES DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADES

PERFIL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO: registros dessa realidade no Maranhão e na capital São Luís

PERFIL DE TRAVESTIS Y TRANSEXUALES VÍCTIMAS DE HOMICIDIO: registros de esta realidad en Maranhão y la capital São Luís

Emanuel de Jesus Carvalho Neto ¹

Marcelo de Carvalho Silva ²

Laryssa Saraiva Queiroz ³

RESUMO

Este estudo traz como tema os crimes contra a vida de travestis e transexuais tendo como objetivo geral conhecer o perfil de vítimas em ocorrências de homicídio a travestis e transexuais no estado do Maranhão e no Município de São Luís. O contexto do estudo voltou-se para aspectos dos crimes contra a vida da população LGBTQIA+ no Brasil, como também buscou-se analisar uma breve radiografia de crimes contra a vida de travestis e pessoas trans no município de São Luís-Ma nos anos de 2021 a 2023. Trata-se de uma Revisão de literatura, selecionando-se publicações datadas de 2012 a 2024. O estudo concluiu que o estado do Maranhão e a capital, São Luís, concentram elevados números desse tipo de crime, necessitando, urgentemente de uma legislação específica que conscientize a todos sobre o direito dessas pessoas de existirem e terem uma vida digna.

Palavras-chave: Homofobia. Travestis. Mulheres trans. Estatística. São Luis-Ma

RESUMEN

Este estudio se centra en los delitos contra la vida de travestis y transexuales con el objetivo general de conocer el perfil de las víctimas de homicidios que involucran a travestis y transexuales en el estado de

¹ Bacharel em Direito - Estácio Graduando em Letras/Português - UFMA Pós Graduando em Direito Eleitoral - ESA/OAB Mediador Extrajudicial - Reconcilie Professor da rede Municipal de Vargem Grande Professor de Instituto Técnico - Vale do Munim

² Graduado em Filosofia – UFMA. Graduado Direito – Estácio. Pós-graduado em Direito Constitucional - Faculdade Focus. Perito Judicial - TJ / MA. Atualmente, Assessor Parlamentar (Câmara Municipal / São Luís / MA)

³ Doutoranda em Políticas Públicas (UFMA). Mestre em Ciência Política (UFPI). Pós-Graduada em Ciências Criminais. Pós-Graduada em Direito Público. Advogada colaborativa. Mediadora Extrajudicial. Professora universitária de Graduações e Pós-Graduações em Direito. Mentora acadêmica-científica para ingresso em Programas de Mestrado e Doutorado. E-mail: suporteprofalaryssa@gmail.com

Maranhão y el municipio de São Luís. El contexto del estudio se centró en aspectos de los crímenes contra la vida de la población LGBTQIA+ en Brasil, así como un intento de analizar una breve radiografía de los crímenes contra la vida de travestis y personas trans en el municipio de São Luís-Ma. en los años 2021 al 2023. Esta es una revisión de la literatura, seleccionando publicaciones fechadas entre 2012 y 2024. El estudio concluyó que el estado de Maranhão y la capital, São Luís, concentran un alto número de este tipo de delitos, por lo que se necesita urgentemente una legislación específica que concientice a todos sobre el derecho de esas personas a existir y a tener una vida digna.

Palabras clave: Homofobia. Travestis. Mujeres trans. Estadística. San Luis-Ma

1 INTRODUÇÃO

A violência e os crimes contra a população LGBTQIA+ é o foco deste estudo, por se tratar de um tema que se tornou alvo de debates constantes entre governo e sociedade uma vez que o registro de crimes contra esse segmento da população vem aumentando diariamente em um ritmo assustador. Convive-se com o termo homofobia que figura como a denominação de crimes oriundos do preconceito e da discriminação contra pessoas que apresentam orientação sexual diferente do que foi concebido como padrão que é formar pares homem com mulher e mulher com homem.

Essa polêmica sobre a diferença entre pessoas heterogêneas ou não sexualmente, vem desde os primórdios, e, somente a partir do século XIX os movimentos políticos internacionais tiveram a iniciativa de promover ações para garantir direitos à população homossexual. Porém, foi após a segunda guerra mundial que grupos intensificaram a organização e mobilização para combater, ainda que de forma discreta e pouco intrusiva, a discriminação e o preconceito a esses indivíduos.

Inúmeras leis já foram aprovadas para coibir e proibir atitudes de violência contra esses indivíduos considerados “diferentes”. No Brasil os direitos do ser humano estão garantidos na Constituição Federal de 1988, onde em seu art. 6º parte III, diz; “O direito à vida é inerente à pessoa humana. Este direito deverá ser protegido pela lei, ninguém poderá ser arbitrariamente privado de sua vida”. (BRASIL, 1988).

Ainda ao retratar o direito à vida, contido na Constituição brasileira, faz-se referência também aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil em seu art 3º: I– “construir uma sociedade livre, justa e solidária...” (BRASIL, 1988). Mediante a estes apontamentos e atentando ao atual cenário, pesquisas destacam que o Brasil é um dos países

mais perigosos para travestis e transexuais viverem. Essa afirmação encontra base em dados do Dossiê Assassinatos e Violências Contra Travestis e Transexuais Brasileiras (ANTRA, 2022), que comprovam inúmeros casos ocorridos, confirmando a veracidade desta triste realidade.

Faz-se necessário expor que dentro dos dados do referido dossiê constam informações do estado do Maranhão, mais precisamente do município de São Luís, onde observa-se que há uma carência enorme em desenvolver pesquisas no campo dos possíveis fatores que implicam em ocorrências de homicídio a travestis e transexuais, pois, embora haja um dossiê, entende-se ser de grande relevância investigar o perfil de vítimas desse tipo de crime.

Atentando ao cenário mencionado, a problemática a ser averiguada neste estudo foi: Qual o perfil de travestis e transexuais vítimas de homicídio no Município de São Luís?

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil consta em seu Art. 3º: “I—construir uma sociedade livre, justa e solidária (...)”. Entendendo-se a violência homofóbica como qualquer tipo de sentimento negativo em relação a população LGBTQIA+, em expressões como ódio, aversão, desprezo e desrespeito, o presente estudo tem relevância pela própria tipificação dos crimes analisados os quais são dirigidos exclusivamente à essas pessoas, cujas circunstâncias, em sua maioria, baseiam-se no preconceito contra as vítimas, entendendo-se ser este um assunto de grande interesse da área do Direito Penal, por ser tratar de crimes contra a vida e que caminha para uma legislação específica.

Com base no contexto acima, este estudo tem como objetivo geral analisar o perfil de vítimas em ocorrências de homicídio a travestis e transexuais no Município de São Luís-MA.

Nesta pesquisa faz-se uma breve abordagem sobre aspectos dos crimes contra a vida da população LGBTQIA+ no Brasil e no Maranhão, bem como uma breve radiografia de crimes contra a vida de travestis e pessoas trans no município de São Luís-MA, destacando-se números e aspectos da violência letal nos anos de 2021 a 2023.

A metodologia escolhida para abordar o tema foi a Revisão de Literatura, visando descrever sobre o preconceito sofrido pela população LGBTQIA+ enfatizando os números da violência letal e outros aspectos relacionados aos crimes contra esse segmento da população no estado e no município de São Luís. Buscou-se analisar teorias e fatos registrados em publicações como artigos científicos, teses, monografias e livros que discutissem sobre o tema em questão.

2 CRIME CONTRA A VIDA DA POPULAÇÃO LGBTQIA+ NO BRASIL

Segundo Nucci (2019) a vida humana é o primeiro bem jurídico tutelado na história da sociedade em que é analisado não só a conduta, o ato em si contra a vida, mas, também, o que levou um indivíduo a desestabilizar-se, conhecer seus defeitos, imperfeições e desvios de personalidade, dentre outros aspectos que levou à motivação para cometer tal ato.

De acordo com Oliveira Filho (2022) em se tratando de homicídios dolosos o desvio da conduta social deve ser evidenciado observando-se profundamente se o homicida está em condição racional e coesa com suas razões e convicções ou se estas estão contrárias ao que a sociedade aceita como positivas e dentro dos padrões da moralidade.

Pesquisas indicam que um dos fatores que contribuem para o crime de homicídio contra os LGBTQIA+ é a perseguição de setores conservadores do estado às pautas pró-LGBTI e a campanha de ódio associado ao que denominam de “ideologia de gênero”, que configura-se como um nítido ataque à existência de pessoas trans. A criação de grupos que se unem com a finalidade de impedir que travestis e pessoas trans tenham seus direitos garantidos, também se configura como hipótese para crimes contra essa população (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2021).

Os crimes contra a população LGBTQIA+ no Brasil ainda não apresentam um acompanhamento estatístico pelos órgãos governamentais cujos dados, são fontes oriundas de um esforço coletivo de denúncias e sistematização de informações sobre a violência e a violação de direitos sofridos (GARCIA, 2019).

Esses dados demonstram que “as políticas públicas de segurança para LGBTQIA+ precisam considerar as categorias de gênero e cultura LGBTfóbica, pois, em alguns momentos, ecoa-se a impressão de que o estado nada pode ou deve fazer frente a tais crimes” (SOUZA et al, 2018, p. 24).

No Brasil os dados compilados e divulgados dos crimes contra a população LGBTQIA+ tem como fonte o Grupo Gay da Bahia (GGB), uma Organização Não Governamental (ONG) voltada para a defesa dos direitos de homossexuais, sendo a mais antiga instituição que atua nessa área no país, declarada como sociedade de utilidade pública municipal desde 1987 (GRUPO GAY DA BAHIA, 2019).

Segundo a ONG GGB, a população LGBT tem sido vitimada por diferentes tipos de mortes violentas no Brasil, o que denota que o país é extremamente inseguro para essas pessoas conforme já destacado anteriormente. Segundo dados levantados pelo Observatório

de Mortes Violentas de LGBTQIA+ no Brasil, em 2023 foram registrados 145 crimes violentos com óbito referentes à esse segmento da população (BENEVIDES, 2024)

Ainda segundo esse mesmo estudo, o perfil de pessoas LGBTQIA+ que vieram a óbito em decorrência de crimes contra a vida se apresentou da seguinte forma: a maioria é de homens gays (49,28%), seguido de mulheres trans (41,55%), lésbicas (3,86%), homens trans (0,97%), e as bissexuais com 0,48%. O mesmo estudo revelou a morte de cinco pessoas que não tiveram a orientação sexual e/ou identidade de gênero identificadas.

É urgente traçar estratégias de fortalecimento das instituições de luta pelos direitos de pessoas LGBTQIA+, pela proteção de defensores de direitos humanos, e pela garantia da sobrevivência dessa comunidade que ainda vivem sob governos patriarcais, machistas e contrários aos direitos de mulheres e de pessoas LGBTQIA+ (ANTRA, 2022).

Desse grupo, o que tem seus direitos violados e que sofre mais discriminação são as travestis e mulheres trans. Ao terem seus direitos humanos violados essas pessoas ficam mais vulneráveis psicologicamente, o que compromete sua saúde mental, podendo levar ao suicídio e a outras atitudes negativas, por se sentirem parte indesejável da sociedade.

3 RADIOGRAFIA CONTRA A VIDA DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA

3.1 Violência letal contra travestis e transexuais em Sao Luís - 2021

Segundo o ANTRA (2022), no ano de 2021 foram registrados 15 casos de violência letal de travestis e pessoas trans, sendo que 13 foram crimes de homicídio (87%) e dois (02) casos morte por suicídio. Destes casos, 67% (10) eram gays, 27% (4) era travesti e transexuais e 7% (1) era bissexual. O relatório indica que não houve registro de violência letal entre mulheres lésbicas, porém isso não exclui violações de direitos desse grupo. Informa também que a identidade de gênero e orientação sexual foram indicados pelos familiares e amigos das vítimas.

Quanto aos municípios onde ocorreram os homicídios 20%(3) foi em São Luís, 13% (2) em Santa Inês, e 6,7% em outros municípios maranhenses. Em relação aos locais 27% (40 foram na residência, 13%(2) em terrenos baldios, 13% (2) zona rural/matagal, 13% (2) em ruas e avenidas, e 13% (2) em locais não identificados, 7% (1) em motel, 7% (1) em rio/córrego, e 7% (1) residência desconhecida (ANTRA, 2022).

Quanto à raça, o referido estudo registrou que: 47% (7) eram pardas, quanto a atividade econômica 53% (8) não continha informações e 13% (2) declarou serem profissionais do sexo, a idade variou entre 19 a maior de 41 anos sendo que 33% (5) tinham entre 19 e 25 anos, 20% (3) tinham ente 26 e 30 anos, 20% (3) ente 31 e 35 anos. Quanto ao tipo de arma utilizada em 58% (9) dos casos a arma de fogo foi destacada, 17% (2) faca, 17% (2) pau/madeira, 8% (1) vidro.

O relatório também registrou que as mídias eletrônicas abordaram os casos utilizando o nome que está no Registro Geral (RG) das vítimas e não o nome social o que demonstra desrespeito com a identidade social dessa população, sendo mais um caso de negligência e desconhecimento de autoridades e da sociedade.

3.2 Violência letal contra travestis e transexuais no Maranhão em 2022

No ano de 2022, o Maranhão registrou 06 (seis) casos de violência letal, em 05 (cinco) ocorreu o crime de homicídio (83,33%) e em 01 (caso) caso a morte por suicídio (16,67%). A Tabela 1 a seguir apresenta os dados quanto a identidade da vítima, tipo de crime, local de ocorrência (BOLETIM DA VIOLÊNCIA LETAL LGBTQI+ MA, 2023)

Tabela 1 – Registro de casos de crimes contra Travestis e Mulheres trans em São Luis- janeiro a março de 2022

DATA	IDENTIFICAÇÃO	TIPO DE CRIME	LOCAL DE OCORRÊNCIA
Dez/2021	Travesti Lara Vini	Corte no pescoço	Rua
Jan/2022	Travesti Paulinha	Paulada, pedrada e golpes de faca	Praça
Fev/2022	Travesti Grabielly Monteiro	Sem informação	Residência
Mar/2022	Travesti Soraia	Golpes de faca	Residência

Fonte: Elaborado pelo autor, 2022

Dados do Boletim de Violência Letal contra a população LGBTQI+ no Maranhão (2023), revelou que em 2022 os locais onde ocorreram os crimes sendo 3 (três) dos casos ocorreram na cidade de São Luís/MA (50%). As cidades de Raposa, Serrano do Maranhão e Timon registraram cada uma 1 (um) caso de violência letal (16,66%). A figura 1 a seguir traz esses dados.

Figura 1 - Ranking da violência letal por cidades em 2022 – Maranhão

RANKING	CIDADE	QUANTITATIVO	PORCENTAGEM
1º	São Luís	3	50%
2º	Raposa	1	16,66%
3º	Serrano do Maranhão	1	16,66%
4º	Timon	1	16,66%
	TOTAL		100%

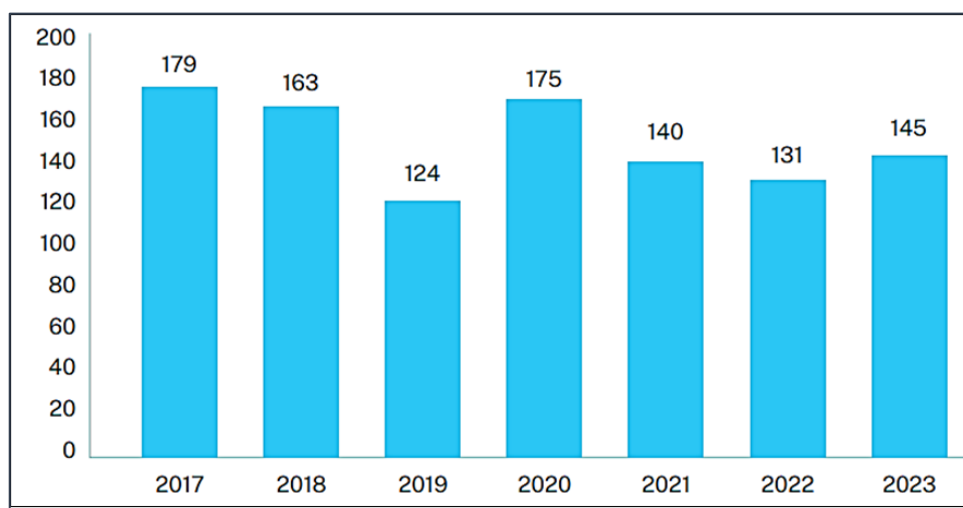
Fonte: Boletim da Violência LGBTQI+ - Ma, 2023

Quanto ao perfil das vítimas de crimes letais no Maranhão em 2022, a mesma pesquisa revelou que 33% (2) eram mulheres trans e 67% (4) eram travestis. Na capital, São Luis, o perfil das vitimas de homicídios na população LGBTQIA+ revelou que a maior parte das vítimas era jovem, entre 15 e 29 anos, maioria negra, pobre e reivindica ou expressa o gênero feminino; a prostituição é a fonte de renda mais frequente; o local dos crimes é principalmente a residência ou local de encontros, em via pública, ruas desertas e à noite; os assassinos geralmente costumam ter relação direta, social ou afetiva com a vítima; dificuldade para identificarem os agressores na investigação, identificação e prisão destes suspeitos; a maioria dos casos criminais são afetados pelos estigmas e preconceitos negativos que pesam sobre essa população.

3.3 Dados da violência letal contra travestis e transexuais no Maranhão – 2023

Segundo dados do Dossiê ANTRA: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023, comparando-se os anos de 2022 e 2023, observou-se um aumento de 10,7% no número de assassinatos contra pessoas trans, passando de 131 em 2022 para 145 em 2023. Em relação ao assassinato de pessoas comuns, observou-se uma redução de 5,7% nesse tipo de crime no Brasil (BENEVIDES, 2024). a Figura 2 representa melhor esses dados.

Figura 2 - Assassinatos de pessoas trans no Brasil entre 2017 e 2023 – ANTRA



Fonte: ANTRA, 2024

Quanto ao número de assassinatos em 2023, foram mapeados 145 enquadrados no perfil LGBTQIA+ revelando um aumento de 10,7% em relação a 2022. Cinco desses assassinatos foram cometidos contra pessoas trans, defensoras de direitos humanos. Registrou-se 136 assassinatos contra travestis e mulheres trans/transexuais e 9 contra homens trans e pessoas transmasculinas.

A pesquisa do ANTRA (BENEVIDES, 2024), revelou a evolução dos casos de assassinatos mês a mês em 2023, onde foi estabelecido uma média de 12 assassinatos por mês, portanto, um número bastante elevado. A distribuição dos assassinatos em 2023 destaca-se conforme a Figura 3 a seguir.

Figura 3 – Assassinatos de pessoas trans e travestis em 2023

JANEIRO	17 CASOS
FEVEREIRO	13 CASOS
MARÇO	15 CASOS
OUTUBRO	14 CASOS
NOVEMBRO	16 CASOS
DEZEMBRO	13 CASOS

Fonte: ANTRA, 2024

Observa-se que o número de assassinatos foi superior à média anual, registrando-se 73 assassinatos no primeiro semestre e 72 no segundo semestre de 2023. Entre as regiões

brasileiras, em 2023, apesar da região Nordeste ocupar o segundo lugar no ranking de assassinatos a pessoas LGBTQIA+, o Maranhão não foi citado (BENEVIDES, 2024).

Esse dado pode estar relacionado à subnotificação ou descaso do poder público no sentido de obrigar que esses casos sejam devidamente registrados em fontes de dados em órgãos competentes que segundo o ANTRA (2024), são as delegacias e/ou Institutos Médicos Legais (IML) em todo o Brasil, bem como em secretarias de segurança pública ou órgãos policiais. No entanto, observa-se exatamente o oposto dessa expectativa, conforme corroborado pelas críticas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que aponta a ausência de dados sobre pessoas LGBTQIA+ ou a presença de dados substancialmente discrepantes em relação ao que tem sido divulgado por meio das notícias.

A pesquisa do ANTRA, edição 2024, revelou que em 2023, 54% dos casos de assassinatos a pessoas trans foram cometidos com requintes de crueldade.

Em 2023, 15 fontes não informaram dados sobre o local onde os crimes ocorreram. Dentre os 130 dados que trouxeram informações sobre o local do ocorrido, foi constatado que, 77 (60%) dos assassinatos aconteceram em espaços públicos e 53 (40%) deles em locais privados. A maior parte dos assassinatos ocorreu no período noturno, com 62% dos casos (BENEVIDES, 2024, p. 66).

Quanto à motivação a pesquisa destacou os crimes de ódio contra essa população, retratando uma intolerância agressiva baseada na identidade da vítima, envolvendo meios cruéis, como a escolha dos artefatos, os locais, geralmente de difícil acesso, tudo isso aliado ao desconhecimento e preconceito da grande maioria da população.

Com base na legislação em vigor a tipificação dos crimes cometidos contra a população LGBTQIA+ pode enquadrar-se nos seguintes itens:

Código Penal - Art. 140, § 3º, art. 20,

Lei n. 7.716/1989 e decisões do ADO n. 26/DF e do MI n.. 4733/DF;

c) Legitimidade e a Ação Penal: Ação Penal Pública Condicionada, Ação Penal Pública Incondicionada e Ação Penal Privada;

d) Qualificadoras (art. 140, § 3º CP – injúria racial, art. 121, § 2º, I ou II (homicídio qualificado por motivo torpe ou fútil).

Observa-se a necessidade de definir o universo pela tipificação penal a partir dos registros disponíveis, o que contribui para uma análise mais apurada da incidência de determinados crimes os quais em sua maioria ocorrem por LGBTfobia, possibilitando assim a

elaboração de uma legislação específica para crimes contra esse grupo notadamente vulnerável e desassistido.

4 CONCLUSÃO

O estudo possibilitou entender que o Brasil é o país que concentra elevados números desse tipo de crime observando-se pelos dados aqui colhidos, que, a maioria dos casos ocorrem com pessoas jovens, no meio urbano, em ambiente público e residencial, a maioria é negra ou parda, atua no mercado informal, e tem como agressor pessoas próximas como o companheiro(a), namorado(a).

Em São Luís, apesar dos poucos recursos estatísticos, conseguiu-se traçar um panorama dos crimes contra a população LGBTQIA+ no Maranhão e na capital São Luís, assim como o perfil das vítimas, registrando-se aqui a importância das pesquisas realizadas pelo Observatório de Políticas Públicas LGBTQIA+ no estado.

Conclui-se que a erradicação dos homicídios contra a população LGBTQIA+ só acontecerá mediante um esforço coordenado de diversas categorias de profissionais, da sociedade e do governo, a partir de uma legislação específica que conscientize a todos sobre o direito dessas pessoas de existirem e de terem uma vida digna.

REFERÊNCIAS

ANTRA. **Dossiê assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021**. Bruna G. Benevides (Org). Brasília: Distrito Drag, ANTRA, 2022.

BENEVIDES, Bruna G; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim. **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em São Paulo**: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.

BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê**: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023. ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais) – Brasília, DF: Distrito Drag; ANTRA, 2024.

BOLETIM DE VIOLÊNCIA LETAL contra a população trans e travestis – 2022 no Maranhão. São Luis –Ma, 2023. Disponível em; < <https://observatoriolgbtima.com.br/docs/boletim-da-violencia-letal-da-populacao-lgbti-no-ma-2020/>> Acessado em 12 de abril de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 13 de abril

de 2024.

GARCIA, Tamires de Oliveira. **Política criminal e violência contra a população LGBT: um estudo com a polícia civil e movimentos sociais em Porto Alegre.** Anoas, Unilasale, 2019.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **Novo relatório do Grupo Gay da Bahia registra 329 mortes violentas de LGBT+ em 2019.** Disponível em: < <https://agenciaaids.com.br/noticia/novo-relatorio-do-grupo-gay-da-bahia-registra-329-mortes-violentas-de-lgbt-em-2019/>> Acesso em 16 de abril de 2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal.** v. 2. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

OLIVEIRA FILHO, Silvio Bez de. **Crimes dolosos contra a vida: as consequências jurídicas da motivação dos crimes dolosos contra a vida, julgados pela vara do tribunal do júri na comarca de Tubarão/SC, nos últimos cinco anos.** Trabalho de Conclusão de Curso. Graduação em Direito da Universidade do Sul de Santa Catarina, 2022.

SOUZA, Daniel Cerdeira de et al. Assassinatos de LGBT's no Brasil – uma análise de literatura entre 2010-2017. **Revista Periódicus.** v.1, n. 10, 2018.